28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **SD COMUNICAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.252.839/0001-80**; EDUARDO RODRIGUES PINTO**, inscrito no CPF/MF sob nº 083.745.048-97; **ANTONIO CARLOS FARINA,** inscrito no CPF/MF sob nº 011.762.098-09; **e sua mulher MARCIA REGINA ROMBOLI FARINA,** inscrita no CPF/MF sob nº 038.871.198-19. **A Dra. Ana Lúcia Xavier Goldman**, MMª. Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que **MBC IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA (credora hipotecária)** move em face de **EDUARDO RODRIGUES PINTO E OUTROS - Processo nº 1101067-60.2015.8.26.0100 - Controle nº 1846/2015**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 05/04/2022 às 14:30h** e se encerrará **dia 08/04/2022 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 08/04/2022 às 14:31h** e se encerrará no **dia 29/04/2022 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada se efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC **RELAÇÃO DO BEM: MATRICULA Nº 69.287 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO GUARUJÁ/SP -** Apartamento nº 131, localizado no 13º andar do Edifício Mediterranee II, situado à Rua São Carlos nº 61, no loteamento Silex, nesta cidade, municipio e comarca de Guaruja-SP, a esquerda de quem da Rua Sao Carlos olhar para o predio, contendo a area util ou privativa de 131,14ms2, a area comum de 33,27m2, a area de garagem (equivalente a duas vagas) de 35,52ms2, encerrando a área construída de 199,93m2, correspondendo-lhe a fração ideal de terreno de 3,4410% no terreno e de mais coisas comuns do edificio, confrontando de quem da Rua Sao Carlos olhar para o predio, pela frente com o recuo aéreo da construção em relação ao alinhamento da citada Via Publica, pelo lado direito com o apartamento de final "2" do mesmo andar, halls social e de serviço, poços de elevadores (social e de serviço) e escadarias, do lado esquerdo com o recuo aereo lateral esquerdo da construção e pelos fundos com o recuo aereo de fundos da construção; correspondendo-lhe ainda 02 vagas individuais e indeterminadas na garagem coletiva, sujeitas a utilização de manobrista. **Consta na Av.05 e 06 desta matrícula** que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a MBC IMÓVEIS E PARTICIPAÇÕES LTDA. **Consta na Av.07 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 10007472220165020088, em trâmite na 88ª Vara Trabalhista da Comarca de São Paulo/SP, requerida por IZABEL FERREIRA DOS SANTOS SILVA contra ANTÔNIO CARLOS FARINA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Titulo Extrajudicial, Processo nº 1009438-68.2016.8.26.0100, em trâmite na 43ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO S/A contra ANTÔNIO CARLOS FARINA E OUTRA, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00910004820188260100, em trâmite na 22ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP, foi determinada a indisponibilidade dos bens de MÁRCIA REGINA ROMBOLI FARINA. **Contribuinte nº 0-0050-013-025.** Consta na Prefeitura de Guarujá/SP, débitos inscritos na dívida ativa no valor total de R$ 23.105,17 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor total de R$ 7.103,18 (06/12/2021). **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 602,000,00 (Seiscentos e dois mil reais) para Junho de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Consta ás fls. 456 a existência da Ação de Execução, em trâmite a 43º Vara Cível do Foro Central/SP, processo nº 1009438-68.2016.8.26.0100. **Consta ás fls. 506 a** existência da Ação de Execução Trabalhista, processo nº 1001939-74.2015.5.02.0718. Consta Penhora no Rosto dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 1000179-12.2018.5.02.0031, em trâmite na 31ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Paulo/SP. São Paulo, 04 de março de 2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação das executadas **SARAH ATRA NASCIMENTO SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 285.730.158-88; e **WILMA ATRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 130.146.218-70; **bem como do ESPÓLIO DE ELIAS ATRA, na pessoa de sua representante;** e **dos compradores JOSÉ EMILIO ABUSSAMRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 201.887.579-53; e **sua mulher ANA NERI DEL CORSO ABUSSAMRA. O Dr. Regis de Castilho Barbosa Filho**, MM. Juiz de Direito da 41ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DONA MILENE** em face de **SARAH ATRA NASCIMENTO SILVA E OUTROS - Processo nº 0045208-37.2019.8.26.0100 (Principal nº 1067511-62.2018.8.26.0100) – Controle nº 1070/2018,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/04/2022 às 16:30 h** e se encerrará **dia 11/04/2022 às 16:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 11/04/2022 às 16:31 h** e se encerrará no **dia 02/05/2022 às 16:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 47.509 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 82 no 8º andar do Edifício Dona Milene, na Av. Bernardino de Campos, nº 207, e Rua Paraíso, nº 100, no 9º subdistrito – Vila Mariana, com a área útil de 175,7m2, área comum de 17,5m2 e área total de 193,2m2, tendo sua participação ideal no terreno de 2,5% e um local ou vaga para guarda de veículo a motor na garagem do edifício. **Consta no R.01 desta matrícula** que os proprietários venderam o imóvel a JOSÉ EMILIO ABUSSAMRA e ANA NERI DEL CORSO ABUSSAMRA. **Contribuinte nº 038.025.0062-8.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R$ 21.360,61 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R$ 3.428,90 (04/03/2022). Consta as fls.192/211 dos autos o provimento dado ao recurso de agravo de instrumento nº 2241529-20.2019.8.26.0000 para que a penhora recaia sobre a unidade geradora do débito. **Valor da Avaliação do Imóvel: R$ 1.108.000,00 (um milhão e cento e oito mil reais) para Janeiro de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.371 no valor de R$ 179.889,20 (agosto/2021). Consta nos autos Agravo de Instrumento nº 2241529-20.2019.8.26.0000, julgado. São Paulo, 07 de março de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

43ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **ROBERTO RUSCHIONI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 687.683.978-87; **WALTER GIBELLO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 608.425.478-00; **bem como sua mulher MARISEUTE LACERDA GIBELLO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 276.781.778-01; **ROLANDO RUSCHIONI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.763.958-64; e **NICOLA RUSCHIONI JUNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 027.552.618-62; e **do interessado CONDOMINIO EDIFÍCIO DOWNTOWN SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.219.076/0001-46. **O Dr. Miguel Ferrari Junior**, MM. Juiz de Direito da 43ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que move **ITAU UNIBANCO S/A** em face de **ROBERTO RUSCHIONI e outros - Processo nº 1066608-32.2015.8.26.0100 - Controle nº 1452/2015,** e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 06/04/2022 às 11:00h** e se encerrará **dia 11/04/2022 às 11:00h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 11/04/2022 às 11:01h** e se encerrará no **dia 02/05/2022 às 11:00h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** – Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA -** Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS -** Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem, salvo se o valor da arrematação for superior ao crédito do exequente caso em que a comissão e as despesas com remoção e guarda dos bens será deduzida do produto da arrematação (art.24, parágrafo único, do Dec.21.981/1932 e art.7º, § 4º, da Resolução 236, de 13 de julho de 2016, editada pelo CNJ). A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. Quanto à exigibilidade da comissão e das despesas incorridas pelo leiloeiro designado nas hipóteses do art.775 do CPC, de anulação da arrematação, de resultado negativo da hasta pública, acordo ou remição após a realização da alienação, há que se observar o disposto nos parágrafos 1º a 7º do art. 7º da citada Resolução do CNJ. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 12.820 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACUPIRANGA/SP - IMÓVEL:** O lote de terreno nº 22 (vinte e dois), da quadra nº 98 (noventa e oito), gleba C, do loteamento Jardim Pesqueiro, perímetro urbano, no distrito e munícipio de Cananéia, desta comarca, medindo 10,00 ms de frente e nos fundos, por 30,00 ms da frente aos fundos, em ambos os lotes no total de 300,00 m2; confrontando pela frente com a Rua S-9; pelos lados com os lotes 20 e 24 e nos fundos com o lote 21. **Consta na Av.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula. Consta as fls.593 dos autos que o imóvel não tem acesso direto pelo logradouro existente (Rua Sol Nascente). **Avaliação deste lote: R$ 6.000,00 (seis mil reais) para setembro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 02: MATRÍCULA Nº 77.072 DO 5º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Apartamento n° 818, localizado no 8° pavimento, do Edifício Downtown São Paulo, situado na rua Araújo, n°141, no 7° Subdistrito Consolação, com área privativa real de 24,110m2, área total comum de 32,5829m2, área total construída de 56,6929m2 e fração ideal de 0,384615% no terreno. **Consta na Av.03 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1018498-65.2016.8.26.0100, em trâmite na 24ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por ITAÚ UNIBANCO S/A contra ROBERTO RUSCHIONI E OUTRO, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 007.087.0322-4 (área maior).** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP que não há débitos inscritos na Dívida Ativa e débitos de IPTU para o exercício atual (04/03/2022). Consta as fls.289 dos autos que a unidade nº 818, atualmente possui o nº 868. **Avaliação deste lote: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) para março de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Paulo, 07/03/2022. Eu, diretor/diretora, conferi.

4ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé/SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRTIO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DOS RÉUS: MARTINS CORREA ALVES FILHO, CPF 270.482.488-66; bem como seu cônjuge, se casado for, BERENICE MARIA DE PAULA RODRIGUES, CPF 412.802.886-04; AIRTON RODRIGUES, CPF 289.585.788-15, expedido nos autos do Cumprimento de sentença movido por ESPÓLIO DE LÉA BRESCIANI em face de **MARTINS CORREA ALVES FILHO, PROCESSO Nº 1005508-27.2016.8.26.0008/01 - Controle nº 761/2016.** O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr. **Rubens Pedreiro Lopes**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** A TODOS QUANTOS ESTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E A QUEM INTERESSAR POSSA, que com fulcro no artigo 882 do CPC e nos artigos 250 a 280 das NSCGJ, no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital, início no dia **06/04/2022 às 16:00 h e com término no dia 11/04/2022 às 16:00 h**, o Leiloeiro Oficial Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na JUCESP sob nº844, através do portal de leilões online www.megaleiloes.com.br, levará à pregão público o(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e **avaliado em R$ 1.850.629,63 (Fevereiro/2022)**, para venda e arrematação a quem maior lanço oferecer, não sendo assim lance abaixo do valor da avaliação. Assim pelo presente edital fica(m) o(s) requerido(s) supracitado(s), bem como seu(ua) cônjuge, se casado(a) for, **intimado(s)** da designação supra, caso não localizado(s) para intimação pessoal. Fica desde já designado o dia **11/04/2022 às 16:01 h,** encerrando-se no dia **02/05/2022 às 16:00 h**, para realização de 2ª hasta, caso não haja licitantes na primeira, ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der, não sendo aceito lance inferior a 60% do valor da avaliação (Art. 262 das NSCGJ). **As condições de pagamento** estão disponíveis no site acima. **Descrição do(s) bem(ns): MATRICULA Nº 79.911 DO 8ª CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP** – Um terreno situado na Rua Servidão Publica, junto ao nº 34, constituído por parte dos lotes 33 e 34 da gleba G no bairro do Imirim, no 23º subdistrito Casa Verde, medindo 8,00 de frente por 35,00 pelo lado direito de quem do imóvel olha para a rua, onde confronta com propriedade de Faustino Alvares; 37,30m do lado esquerdo, onde confronta com propriedade de Nestor Simões e Outros, tendo nos fundos 8,60m, onde confina com o lote 30, encerrando a área de aproximadamente 300,00 m2. Consta na Av.06 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário os proprietários. Consta Agravo de Instrumento nº 2029514-95.2022.8.26.0000 pendente de julgamento, que por Decisão copiada às fls. 429/431 determinou a suspensão dos efeitos dos leilões, permitindo, no entanto, sua realização, até pronunciamento pelo Órgão Colegiado. (art. 886, I, III e VI do CPC). Não consta recurso pendente de julgamento. **Contribuinte nº 076.066.0044-9.** Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP, que o endereço do imóvel é Rua Agop Kerimian,84 Vila Celeste, Casa Verde, São Paulo/SP, e que há débitos de IPTU para o exercício atual no valor total de R$ 9.945,60; e débitos inscritos em dívida ativa no valor total de R$ 70.788,12 (09/03/2022). **Visitação:** Não há visitação. Interessados em visitar o bem deverão se apresentar na(o) imóvel, trazendo consigo cópia do presente edital e documento de identificação pessoal. Em caso de recusa da fiel depositária Berenice Maria de Paula Rodrigues e Outro, o(a) interessado(a) deverá comunicar o MM. Juiz de Direito desta Vara. **Pagamento e recibo de arrematação:** O valor do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do banco do Brasil gerada através do Portal de Custas que se encontra no site do Tribunal de Justiça (www.tjsp.jus.com.br) no prazo de 24 horas da realização do leilão ou, no caso o interessado tenha interesse em adquirir o bem penhorado em prestação poderá apresentar, por escrito até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação ou até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor de no mínimo 60% do valor da avaliação. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantindo a hipoteca do próprio bem. As propostas para aquisição em forma de prestação indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. A comissão do leiloeiro deverá ser depositada também através de depósito judicial em conta a disposição deste juízo, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o deposito, o MM Juízo competente será informado, para a aplicação das medidas cabíveis. A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, paga à vista pelo arrematante, não se incluindo no valor do lanço (886, II do CPC e 266 NSCGJ). A arrematação será feita mediante pagamento imediato do preço pelo arrematante conforme condições de pagamentos acima indicadas. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem. Correrrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, imissão de posse e demais providências, nos termos do art.901, *caput*, § 1º e§ 2º e art. 903 do CPC). **Remição da execução:** O(s) executado(s) pode(m), antes de alienados os bens, pagar(em) ou remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, acrescida de juros, custas e honorários advocatícios (R$ 48.230,74 - atualizada até 31/01/2022) (art. 826 do CPP). No caso de leilão de bem hipotecado, o executado poderá remi-lo até assinatura do auto de arrematação, oferecendo preço igual ao do maior lance oferecido (art. 902 do CPC). **Consta ás fls. 419** decisão proferida nos autos do Recurso de Agravo de Instrumento foi determinando a suspensão dos efeitos dos leilões. **Dúvidas e esclarecimentos:** Com o Leiloeiro FERNANDO JOSÉ CERELLO GONÇALVES PEREIRA. Será o presente edital, por extrato afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de março de 2022.

21ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SP

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO Art. 887, § 3º/CPC EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 21ª VARA CIVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 0034676-04.2019.8.26.0100. Executados: requerido(s) SILVIO EDILBERTO PINTO RIBEIRO. Apartamento c/ a área útil de 95,30m2 na Bela Vista/SP. Avenida Nove de Julho, nº 1261. Contribuinte nº 006.042.0268.7. Descrição completa na Matrícula nº 134.468 do 04º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 542.000,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 271.000,00 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 11/04/2022 às 11h00min, e termina em 14/04/2022 às 11h00min; 2ª Praça começa em 14/04/2022 às 11h01min, e termina em 04/05/2022 às 11h00min. Ficam os requerido(s) SILVIO EDILBERTO PINTO RIBEIRO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), credor tributário PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 03/04/2020.

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

(011) 3003-0677 I www.ZUKERMAN.com.br

ZUKERMAN LEILÕES

1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL – SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE Prazo do Edital 20 DIAS. PROCESSO Nº 0162217-64.2012.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO RAMOS, na forma da Lei, etc. Faz Saber a MG ELETRÔNICOS E ACESSÓRIOS EM GERAL LTDA - ME, CNPJ. 05.258.268/0001-41, na pessoa de seu representante legal e MOSTAPHA ALI SALI, CPF. 214.391.658-23, que BANCO BRADESCO S/A, lhes ajuizou uma ação de Procedimento Comum, para cobrança de R$ 100.810,68 (junho/2012), em decorrência da inadimplência verificada pelo não cumprimento das obrigações avençadas pelas partes no contrato denominado: "Conta Corrente e Giro Fácil", sob o nº 3230102098 e 3230846630, vencido e não pago pelos réus, e ainda das que se vencerem no curso da lide, corrigida monetáriamente e acrescida de juros de mora de 1% ao mês, além das custas processuais e honorários advocatícios. Estando os réus em local ignorado, foi deferida sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de novembro de 2021.

Processo 1039691-78.2019.8.26.0053 - Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 - COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ - Seiji Sato - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1039691-78.2019.8.26.0053. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara da Fazenda Pública, do Foro Central Fazenda Pública/Acidentes, Estado de São Paulo, Dr(a).Ana Luiza Villa Nova, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que o(a) COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ move uma Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941 contra Seiji Sato, objetivando a concessão liminar para imissão provisória na posse do imóvel (total) localizado na Rua Lindoia, nº 7/11, Vila Prudente, São Paulo/SP, Cep. 03150-040, contribuinte nº 044.032.0039-7, declarado de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº 63.618 de 1º de agosto de 2019, objeto da transcrição nº 139.016 do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com área de 344,88 m², assim descrito: O PREDIO situado na Rua Lindóia, nos 07-altos e 11, no 26º Subdistrito Vila Prudente, e respectivo terreno, com a seguinte descrição: partindo do alinhamento da Rua Lindóia segue em direção aos fundos, em linha ligeiramente inclinada à direita, na distância de 19,55 m, daí vira à direita e segue em reta de 6,10 m, confrontando nesses dois lados com o prédio nº 13 de Shinichi Sugimura, daí vira à esquerda e segue em reta de 14,85 m, confrontando com Salvador Bianco ou sucessores, daí vira à esquerda e segue em reta de 14,70m, confrontando com o Rio da Mooca, formado esta parte do fundos do imóvel, daí vira à esquerda e segue em reta de 38,00m, confrontando com Anibal Campos, hoje continuação da Rua Taiaçupeba, formando esta parte o lado direito do imóvel, até encontrar o alinhamento da Rua Lindóia, daí acompanhando o alinhamento da dita rua em reta, de 7,70m até atingir o ponto de partida desta descrição, formando esta parte a frente do imóvel, declarados de utilidade pública pelo Decreto Estadual nº 63.618 de 1º de agosto de 2019. Para o levantamento dos valores depositados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, conforme a decisão de fls. 90 e nos termos e para os fins do artigo 34, do Decreto-Lei 3365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de abril de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000655-97.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da **5ª Vara Cível,** do **Foro Regional II - Santo Amaro**, Estado de São Paulo, **Dr(a). CLAUDIO SALVETTI D'ANGELO**, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **VINICIUS CARVALHO SILVA SANTOS,** brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 480.519.108-26, que por este Juízo, tramita de uma ação de **Cumprimento de Sentença**, movida por **ADVOCACIA HERNANDES BLANCO**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por **EDITAL**, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de **R$8.873,40**, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de janeiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002966-50.2010.8.26.0077. O MM. Juiz de Direito desta 2ª Vara Cível, do Foro de Birigui, Estado de São Paulo, Dr. LUCAS GAJARDONI FERNANDES, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita por este Juízo uma ação de **Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por parte de **Marcam Factoring e Fomento Mercantil Ltda** contra **ROGERIO GOMES FARIA**, RG 3546262, CPF 784.120.481-72 e outro(s) e, encontrando-se referido executado em local incerto e não sabido, é expedido o presente EDITAL na modalidade citação, com prazo de 20 (vinte) dias, para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de R$ 715.802,72 atualizada até 09.01.2013, devidamente acrescida de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento, bem como das custas judiciais e honorários advocatícios fixados em10% (dez por cento), os quais serão reduzidos pela metade em caso de integral pagamento dentro do prazo legal. O prazo para a oposição dos embargos à execução é de 15 dias, oportunidade em que deverá justificar as provas que pretende produzir, bem como declarar de imediato o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado a atualizado da dívida (art. 917, §3º, CPC. Em caso de revelia, será nomeado ao citando curador especial, conforme art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei. ADVERTÊNCIA: O prazo de (03) três dias para pagamento da dívida e o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de embargos à execução, começarão a fluir a partir do prazo de 20 (vinte) dias fixado no presente edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Birigui, aos 22 de outubro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EM AMBIENTE VIRTUAL - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CONSMETAL INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA. - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO - PROCESSO Nº 1003039-66.2019.8.26.0278 - PRAZO DE 30 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). Antenor da Silva Cápua, na forma da Lei 11.101/2005, etc., FAZ SABER QUE, pelo presente edital ficam intimados todos os credores e interessados de **Consmetal Indústria Mecânica Ltda**., para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada em ambiente virtual, pela plataforma de videoconferência Zoom, primeiramente na reunião prévia, a ser realizada no dia 11.04.2022, às 10h, com o objetivo de explicar e esclarecer todos os procedimentos da AGC Virtual e da plataforma utilizada, para fins de facilitar o acesso e a operacionalização no dia do conclave, posteriormente, em primeira convocação, no dia 12 de abril de 2022, às 14 horas, com identificação a partir das 10 horas e encerramento às 13h55min, bem como intervalo das 13h55min até às 14h para início da AGC, ocasião em que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam os credores desde já convocados para a realização da assembleia, em segunda convocação, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, a ser realizada no dia 26 de abril de 2022, às 14 horas, com identificação a partir das 10 horas e encerramento às 13h55min, bem como intervalo das 13h55min até às 14h para início da AGC. As instruções para o acesso e para a utilização da plataforma digital pela qual se realizará a AGC estarão disponíveis nos autos da recuperação judicial e na página eletrônica da Administradora Judicial nomeada, ACFB Administração Judicial Ltda., no endereço eletrônico https://www.acfb.com.br. A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; b) a constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; e c) outros assuntos de interesse dos credores e da Recuperanda. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial que será submetido à deliberação da Assembleia mediante consulta aos autos digitais nº 1003039- 66.2019.8.26.0278, através do portal: www.tjsp.jus.br. Os credores legitimados a votar que desejarem se fazer representar por procurador deverão enviar, em até 24 horas de antecedência da AGC, para o endereço de e-mail: contato@acfb.com.br com o título: AGC Consmetal - Solicitação de Credenciamento - Processo nº 1003039-66.2019.8.26.0278, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento, aplicandose, neste caso, o disposto no inciso VI do artigo 425 do Código de Processo Civil e demais disposições legais cabíveis, bem como informar 1 (um) endereço eletrônico (e-mail) por credor, apontando o nome do patrono ou representante, bem como respectivo e-mail e telefone celular que possua WhatsApp, visando empreender celeridade no envio das informações e suporte aos credores. A participação na AGC será permitida apenas a 01 (um) representante ou patrono por credor, o qual deverá ser indicado no e-mail enviado para credenciamento, juntamente com documento com foto. Em se tratando de pessoa jurídica, também deverão ser apresentados os documentos societários que comprovem os poderes do(s) representante(s) signatário(s) da procuração e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes, ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. Em relação aos ouvintes, entendidos como sendo os demais interessados, sem vínculos com os credores já cadastrados, deverão enviar um e-mail para o endereço eletrônico contato@acfb.com.br até 48h antes da AGC, visando viabilizar seu acesso ao conclave. Por fim, informa-se que o interesse na participação da AGC teste deverá ser manifestado pelo credor mediante o envio de correio eletrônico diretamente à AJ, com antecedência mínima de 48h da data de realização do conclave teste, visando possibilitar sua participação. E, para que produza seus efeitos de direito, o presente Edital de Convocação será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 21 de março de 2022.

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO do bem imóvel abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do executado **JOSE BENEDITO ESTEVAM** (RG. nº 11.111.582-6, CPF. nº 030.761.468-90); bem como sua esposa, se casado for; **A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE – SECRETÁRIA DE FINANÇAS** – **PROCURADORIA FISCAL**; **O CONDOMÍNIO KAIQUE E CRISTIANA** (CNPJ.08.207.600/0001-37); e demais interessados, expedido nos autos da ação de **EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL**, **PROCESSO 1066777-17.2018.8.26.0002**, movida por **CONDOMÍNIO GRAND PRIX** (CNPJ. nº 01.344.874/0001-29). O Dr. GUILHERME SILVA E SOUZA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro/SP, nos termos do Art. 881, § 1º do NCPC, FAZ SABER levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da **Argo Network Leilões www.argonetworkleiloes.com.br**, através do leiloeiro oficial PHILLIPE SANTOS IÑIGUEZ OMELLA, JUCESP nº960, em condições que seguem: **BEM – "IMÓVEL**: Apartamento nº 62, localizado no 6º andar do Residencial Cristiana, Bloco B, situado na Rua Oceânica Amábile, nº 207, na Vila Oceânica Amábile, no Distrito de Solemar, no Sítio Ubatuba, nesta cidade, com a área útil de 90,6852m2, área de garagem de 25,000m2, área comum de 34,8285m2, área bruta de 150,5137m2, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 1,3881%, confrontando pela frente, em linha quebrada, com o corredor de circulação, com o apartamento número 63, e com área de recuo lateral esquerda do edifício, à direita com o lote número 176, à esquerda com o apartamento número 61, e nos fundos com a Rua Oceânica Amábile; sendo de seu uso exclusivo as vagas números 137 e 138, localizadas no pavimento intermediário, assim descritas: Vaga número 137, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação do estacionamento, igual medida nos fundos, onde confronta com a escadaria, 5,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 138, e à esquerda com as vagas números 136 e 135; e Vaga número 138, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação do estacionamento, igual medida nos fundos, onde confronta com a escadaria, 5,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando à direita com as vagas 140 e 139, e à esquerda com a vaga número 137, matricula 123.024 do Registro de Imóveis de Praia Grande/SP; Contribuinte nº 205210121732062-5. Consta conforme Av.04 da citada matricula, registro da penhora exequenda; conforme AV.05, penhora nos autos 1015645- 48.2018.8.26.0477, movida pelo Residencial Kaique – Bloco A e Residencial Cristiana – Bloco B; **AVALIAÇÃO: R$290.000,00 – Dezembro/2021; DÉBITO EXEQUENDO: R$41.066,72 (Janeiro/2022); Débitos Tributários: R$27.118,14 – Fevereiro/2022; Débitos Condominiais – Processo 1015645-48.2018.8.26.0477: R$62.371,56 – Julho/2021; DATAS DOS LEILÕES - 1º leilão, que terá início no dia 05 de Abril de 2022, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 08 de Abril de 2022, às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando no dia 28 de Abril de 2022, às 14:00 horas. CONDIÇÕES DE VENDA** – Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou maior que a avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2º leilão). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, devendo anteceder o início de cada leilão, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC). **PAGAMENTO** - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site **www.bb.com.br**, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC). **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão na conta a ser informada pelo Leiloeiro Oficial. **DESISTÊNCIA DO LEILÃO ou ACORDO EXTRAJUDICIAL** – Caso haja desistência do leilão, ou acordo extrajudicial, antes do início do leilão, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pela empresa gestora. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 5% (cinco por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** - Eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos até a data do leilão serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, Par. Único do CTN). Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI, do C.C., ou seja, será extinto, desde que o credor tenha sido devidamente notificado/cientificado. O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS**: Pessoalmente perante o Oficio onde estiver tramitando a ação, ou ainda, pelo telefone (11)2338-0211 e e-mail: **phillipe@argoleiloes.com.br**. Para participar acesse **www.argonetworkleiloes.com.br**. A publicação deste edital supre eventual insucesso na intimação do executado, bem como sua esposa se casado for; A Prefeitura do Município da Estância Balneária de Praia Grande – Secretária de Finanças – Procuradoria Fiscal; O Condomínio Kaique e Cristiana (CNPJ.08.207.600/0001-37); e demais interessados. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de março de 2022.

Golin Participações S.A. CNPJ 05.487.746/0001-95

Demonstrações Financeiras Encerradas em 31/12/2021 - Valores em Reais

Relatório da Diretoria - Senhores Acionistas, em cumprimento as exigências legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial, bem como as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2021. Estamos à disposição de V. Sas. na Sede Social, para quaisquer informações que julgarem necessárias. Guarulhos, 18 de Março de 2022. **A Diretoria.**

Balanço Patrimonial - Ativo	2.021	2.020
Ativo Circulante	**4.653.386**	**4.030.117**
Caixa e Bancos	13.239	927.215
Contas a receber	4.640.146	3.102.902
Contas a Receber - Longo Prazo		
Imobilizado	52.267.139	52.267.139
Total do Não Circulante	**52.267.139**	**52.267.139**
Total do Ativo	**56.920.525**	**56.297.256**
Balanço Patrimonial - Passivo	**2.021**	**2.020**
Passivo Circulante	**586.031**	**1.682.791**
Obrigações Fiscais e Tributárias	586.031	415.250
Partes relacionadas	-	919.889
Dividendos a Pagar	-	347.652
Total do Não Circulante	**15.885.332**	**15.945.208**
Patrimônio Líquido	**40.449.163**	**38.669.257**
Capital social	5.600.000	5.600.000
Reserva Legal	1.120.000	106.017
Ajuste de Avaliação Patrimonial	30.652.199	30.652.199
Resultado à Disposição da AGO	3.076.963	2.311.040
Total do Passivo	**56.920.525**	**56.297.256**

Demonstrativo das Mutações do Patrimonio Liquido	Capital Social	Reserva de Lucros	Reserva de Avaliação Patrimonial	Lucro a Disposição da AGO	Patrimonio Líquido
Saldo em 31-12-2019	**5.600.000**	**106.017**	**30.652.199**	**1.268.086**	**37.626.302**
Lucro do Exercício	-	-	-	1.390.606	1.390.606
Dividendos a Pagar	-	-	-	(347.652)	(347.652)
Saldo em 31-12-2020	**5.600.000**	**106.017**	**30.652.199**	**2.311.041**	**38.669.257**
Lucro do Exercício	-	-	-	2.503.036	2.503.036
Constituição da Reserva Legal	-	1.013.983	-	- 1.013.983	-
Dividendos Distribuídos	-	-	-	(723.130)	(723.130)
Saldo em 31-12-2021	**5.600.000**	**1.120.000**	**30.652.199**	**3.076.964**	**40.449.163**

Demonstração de Resultados	2.021	2.020
Receita Operacional Bruta	**1.703.500**	**1.500.000**
Impostos s/ Receita Bruta	62.178	54.750
Receita Operacional Líquida	**1.641.322**	**1.445.250**
Despesas Administrativas	102.712	83.878
Resultado Financeiro	(1.125.766)	(281.114)
Despesas Operacionais	**(1.023.054)**	**(197.235)**
Resultado Operacional	**2.664.376**	**1.642.485**
IRPJ	112.280	178.853
CSLL	49.061	73.027
Lucro do Exercício	**2.503.036**	**1.390.606**
Lucro líquido por ação	0,25030	0,13906

Demonstração de Fluxo de Caixa - Valores em R$	2.021	2.020
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido do Exercício	**2.503.036**	**1.390.606**
Lucro Líquido Ajustado	**2.503.036**	**1.390.606**
Contas a Receber	(1.537.244)	(1.520.920)
Variações no Ativo Circulante	**(1.537.244)**	**(1.520.920)**
Obrigações trabalhistas e tributárias	110.904	137.251
Variações do Passivo Circulante	**110.904**	**137.251**
Total das Atividades Operacionais	**1.076.695**	**6.937**
Atividades de Financiamentos		
Distribuição de Dividendos	(1.070.781)	-
Partes relacionadas	- 919.889	920.215
Total Atividades de Financiamentos	(1.990.670)	920.215
Variação em Caixa e Equivalentes	**(913.975)**	**927.153**
Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	927.215	62
Saldo Final de Caixa e Equivalentes	13.239	927.215

Notas Explicativas: 1) As demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis emanadas da Lei das Sociedades por Ações. 2) As Receitas e as Despesas são registradas pelo regime de Competência. 3) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis no prazo de um ano, são classificados como Circulantes. 4) O Capital Social representado por 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor de R$ 0,56 (cinquenta e seis centavos) cada uma, subscrito e integralizado na sua totalidade por acionistas residentes no País.

Leandro de Oliveira Jordão – **Diretor**
Lourival Odécio Golin – **Diretor**
Carlos Antonio Golin – **Diretor**
Glauco Rossi Monaro Engelmann – **Diretor**
Selma Marcon – **Diretora**
Flávia Cascarelli – **Contadora - CRC: 1SP210340/O-5**

Metalurgica Golin S/A - CNPJ 49.034.275/0001-35

Demonstrações Financeiras Encerradas em 31/12/2021 - Valores em Reais

Relatório da Diretoria - Senhores Acionistas, em cumprimento as exigências legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de V. Sas., o Balanço Patrimonial, bem como as demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2021. Estamos à disposição de V. Sas. na Sede Social, para quaisquer informações que julgarem necessárias. Guarulhos, 18 de Março de 2022. **A Diretoria**.

Balanço Patrimonial - Ativo	2.021	2.020
Ativo Circulante	**83.494.009**	**59.247.345**
Caixa e Bancos	11.849.622	339.893
Aplicação Financeira	15.891	1.324
Clientes	30.648.520	9.477.741
Impostos a realizar	8.123.743	28.560.712
Contas a receber	8.358.956	7.585.619
Estoques	24.497.278	13.271.833
Despesas Antecipadas	-	10.223
Realizavel a longo Prazo	**17.825.025**	**55.459**
Imobilizado	37.681.262	34.182.122
Imobilizado - Ajuste a Valor Justo	13.395.177	14.887.105
Total do Não Circulante	**68.901.465**	**49.124.686**
Total do Ativo	**152.395.473**	**108.372.031**

Balanço Patrimonial - Passivo	2.021	2.020
Passivo Circulante	**114.408.895**	**82.859.282**
Emprestimos e Financiamentos	5.231.732	7.391.615
Fornecedores	6.304.589	5.340.015
Tributos a Recolher	56.071.012	40.645.459
Salários, Encarg.Prov.rabalhistas	17.103.610	11.484.882
Outras Contas a Pagar	29.697.951	17.997.311
Empréstimos e Financiamentos	4.086.218	5.706.267
Impostos Diferidos s/ Reavaliação	4.554.360	5.061.616
Tributos a Recolher	16.563.544	6.595.219
Outras contas a pagar	3.615.976	64.326
Total do Não Circulante	**28.820.098**	**17.427.428**
Capital social	18.000.000	18.000.000
Reserva Legal	1.763.808	1.726.175
Ajuste de Avaliação Patrimonial	8.840.817	9.825.489
Prejuízos Acumulados	(19.438.145)	(21.466.342)
Total do Patrimônio Líquido	**9.166.480**	**8.085.322**
Total do Passivo	**152.395.473**	**108.372.031**

Demonstrativo das Mutações do Patrimonio Liquido	Capital Social	Reserva Legal	Reserva de Incentivos Fiscais	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Lucro a Disposição AGO	Patrimonio Líquido
Saldo em 31-12-2019	**18.000.000**	**1.726.175**	**2.200.555**	**15.288.997**	**(20.268.717)**	**16.947.011**
Ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	(8.278.043)	8.278.043	-
IR e CS diferidos s/ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	2.814.534	-	2.814.534
Baixa Reserva de Incentivos Fiscais	-	-	(2.200.555)		-	(2.200.555)
Prejuizo liquido do exercicio	-	-	-		(9.475.669)	(9.475.669)
Saldo em 31-12-2020	**18.000.000**	**1.726.175**	**-**	**9.825.489**	**(21.466.343)**	**8.085.322**
Ajuste de avaliação patrimonial		-	-	(1.491.927)	1.491.927	-
IR e CS diferidos s/ajuste de avaliação patrimonial	-	507.255	-		-	507.255
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-		752.660	752.660
Constituição da Reserva Legal	-	37.633	-		(37.633)	-
Dividendos a Pagar	-	-	-		(178.757)	(178.757)
Saldo em 31-12-2021	**18.000.000**	**1.763.808**	**-**	**8.840.817**	**(19.438.145)**	**9.166.480**

Demonstração de Resultados	2.021	2.020
Vendas Brutas	**269.281.375**	**97.170.065**
(-) Vendas anuladas	9.273.417	2.577.893
(=) Vendas Liquidas	**260.007.958**	**94.592.172**
(-) Impostos s/ Vendas	52.607.339	18.874.253
(=)Receita Operacional Liquida	**207.400.619**	**75.717.919**
(-) Custo dos Produtos Vendidos	139.843.710	65.408.595
(=)Lucro Operacional Bruto	**67.556.908**	**10.309.324**
(-) Despesa de Vendas	9.125.678	3.613.089
(-) Despesa Administrativa	14.524.759	6.837.820
(-) Despesa Financeira	19.099.760	8.844.066
(+) Receita Financeira	2.932.365	1.371.249
(=) Lucro Operacional Liquido	**27.739.077**	**(7.614.401)**
+) Resultado Extra Operacional	(24.150.879)	(1.861.268)
(=) Lucro Antes do I. Renda	**3.588.197**	**(9.475.669)**
(-) Contribuicao Social	765.755	-
(-) Provisao p/Imposto de Renda	2.069.782	-
(=) Lucro Líquido do Exercício	**752.660**	**(9.475.669)**
Lucro líquido por ação	0,07527	(0,94757)

Demonstração de Fluxo de Caixa - Valores em R$	2.021	2.020
Atividades Operacionais		
(=) Resultado do Exercício	752.660	(9.475.669)
Itens que não afetam o caixa operacional		
Encargos de empréstimos e financtos	728.514	2.187.200
Juros, variações monetárias e câmbiais	20.188	(132.661)
Baixa de Reserva de incentivos fiscais	-	(2.200.555)
Valor residual do imobilizado baixado	-	19.064.000
Depreciação e Amortização	4.324.393	4.718.000
	5.825.748	**14.160.315**
Aumento Líquido/(redução) das contas de ativo		
Contas a receber	(21.170.779)	843.261
Impostos a recuperar	2.667.404	7.502.474
Estoques	(11.225.444)	1.600.403
Demais ativos circulantes	(763.114)	(1.421.509)
Aumento Líquido/(redução) das contas de passivo		
Fornecedores	964.574	(5.580.658)
Obrig. trabalhistas e tributárias	30.945.973	2.501.951
Outras contas a pagar	15.140.167	9.704.246
Caixa líquido das ativid. operac.	**16.558.780**	**15.150.169**
Aquisição de imobilizado	(6.332.606)	(394.116)
Caixa líq. das ativid.de investos	**(6.332.606)**	**(394.116)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Captação de emprést.e financtos	89.958.941	26.977.441
Pgtos de emprést.e financtos	(94.486.567)	(50.423.441)
Conta Corrente de Acionistas	-	(5.720.331)
Caixa líq. das ativid.de financtos	**(4.527.626)**	**(29.166.331)**
Aumento/(Red.)Líquida de caixa	**11.524.296**	**(249.963)**
Caixa no início do período	**341.217**	**591.180**
Caixa no final do período	**11.865.513**	**341.217**
Aumento/(Red.)Líquida de caixa	**11.524.296**	**(249.963)**

Resumo das Notas Explicativas

1) As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com a Resolução 1.255/09 do CFC e disposições da Lei das Sociedades por Ações. 2) As Receitas, os Custos e as Despesas são registradas pelo Regime de Competência. 3) Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis no prazo de um ano, são classificados como Circulantes. 4) As Depreciações foram calculadas pelo método linear, com base nas taxas anuais admitidas pela legislação fiscal, em função do prazo da vida útil do bem. 5) Estoques: as matérias primas, materiais auxiliares, foram avaliados pelo custo médio ponderado. Os produtos acabados, semi-acabados foram avaliados de acordo com o Artigo 14, parágrafo 3º do decreto 1.598/77 e legislação subsequente. 6) A Provisão de Férias foi constituida com base nos direitos adquiridos pelos empregados. 7) O Capital Social representado por 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor unitário de R$ 1,80 (um real e oitenta centavos) cada uma, subscrito e integralizado na sua totalidade por acionistas residentes no país. O conjunto completo das notas explicativas esta à disposição na sede da empresa.

Décio de Araújo – **Diretor**
Rafael Gussoni – **Diretor**
Flávia Cascarelli – **Contadora - CRC: 1SP210340/O-5**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL PRESENCIAL E ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 9ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO. Processo: nº 0020536-96.2017.8.26.0564. Executados: requerido(s) GILMAR PINTO MACEDO. Um prédio e respectivo terreno, atualmente estabelecido "Motel My Drean" à R. Valentina Procopp, nº6, Vila Ferrazópolis, SBC/SP. Rua Valentina Procopp, nº06, São Bernardo do Campo/SP - Contribuinte nº 026.014.001.000. Descrição completa na Matrícula nº 8.448 do 1ª CRI de São Bernardo do Campo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R$ 2.978.918,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R$ 1.787.350,80 (60% valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 13/05/2022 às 10h00min, e termina em 17/05/2022 às 10h00min, na Avenida Angélica nº 1.996, 3º andar, salas 307 e 308 - São Paulo/SP; 2ª Praça começa em 17/05/2022 às 10h01min, e termina em 07/06/2022 às 10h00min, no mesmo local. Também serão aceitos lances eletrônicos (simultâneos e prévios) através do site www.zukerman.com.br, dos interessados previamente cadastrados, que concorrerão em igualdade de condições com os demais participantes.** Ficam os requerido(s) GILMAR PINTO MACEDO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), bem como os credores DONATILIO LEONEL FERREIRA, CLOTILDE DA CONCEIÇÃO MARTINS LEONEL, ARTUR ANTONINO JOSÉ RODRIGUES, NORMA LÚCIA CUSTÓDIO, PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, terceiro(a) interessado EDIVAR DE SOUZA CASTRO, MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA CASTRO e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 08/03/2018.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | WWW.**ZUKERMAN**.COM.BR

ZUKERMAN LEILÕES

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000964-50.2020.8.26.0268. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Itapecerica da Serra, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO CORTINA CAMPOPIANO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MATHEUS GODOI GHETTI, Brasileiro, Solteiro, Empresário, RG 06572353364, CPF 451.820.468-98, com endereço à Rua Belo Horizonte, 271, Centro, CEP 06803-440, Embu das Artes - SP e MRI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FILMES ADESIVOS EIRELI, CNPJ 30.296.723/0001-40, com endereço à Rua Julio Prestes de Albuquerque, 165, Embu Mirim, CEP 06853-090, Itapecerica da Serra - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Cooperativa Sicoob Unimais Metropolitana - Cooperativa de Credito, alegando em síntese: ajuizou a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando receber a quantia de R$ 19.079,43 (02/2020), referente a Cédula de Crédito Bancário Abertura de Crédito Pessoa Jurídica nº 3561 e a Sicoobcard Mastercard Empresarial 7565122043432. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15(quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1112596-03.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 25ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariella Ferraz de Arruda Pollice Nogueira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) espólios de Francisco de Paula Juca de Albuquerque Pimentel e Elita Quadros Jucá Pimentel (CPF em conjunto: 000.748.705-30), ambos representados por suas filhas Sandra Regina Jucá Pimental (RG.nº 19958648 SSP/SP) e Maria das Graças Pimentel Figueiredo (RG.nº 00519.845-39 SSP/BA) que Condomínio Edifício Madre Cabrini lhe ajuizou Ação de Execução da quantia de R$ 42.403,18 (11/2020), representada pelo débito condominial referente ao Apartamento nº 104 do Condomínio-Exequente. Estando as executadas em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, mais quotas condominiais vencidas ao longo da lide, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso as executadas efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, OU em 15 dias, embarguem OU reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas das quotas condominiais vencidas e vincendas até o efetivo desembolso, custas, honorários de advogado, as executadas poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de janeiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013112-24.2019.8.26.0114 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Maurício Simões De Almeida Botelho Silva na forma da Lei, etc. Faz saber a Campos Xavier Joias Internet Ltda, CNPJ 00.510.785/0001-42, que Ancar Ivanhoe Campinas S/A ajuizou Incidente de Desconsideração Inversa da Personalidade Jurídica em face do executado Francisco Xavier Neto para recebimento de R$ 1.528,26 (Abr/19), fixado em Sentença. Estando a ré em lugar ignorado, expede-se edital para que manifeste e requeira as provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do edital, conforme art. 135 do NCPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 16 de setembro de 2021. P-24e25/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 1000958-88.2021.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Érika Ricci, na forma da Lei, etc. Faz saber a JOSÉ TIAGO DE LIMA, CPF nº 987.452.478-20, que Construtora Paulino Arantes Ltda. ajuizou Ação Monitória para recebimento de R$ 29.835,91 (Fev/21) decorrente do inadimplemento dos alugueres e encargos do imóvel sito à Rua Alegre, nº 607, Bairro Barcelona, São Caetano do Sul/SP, no período de 11/02/2018 a 11/07/2018. Estando o réu em lugar ignorado e não sabido, expede-se edital para que em 20 dias, pague o débito atualizado, bem como honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa. A fluir após os 15 supra, prazo em que poderá apresentar embargos ao mandado monitório nos termos do art. 701 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Caetano do Sul, aos 25 de fevereiro de 2022. P-24e25/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022305-20.2020.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALEXANDRE ZURASKI, Brasileiro, Solteiro, RG 04704497, CPF 042.538.829-86, que lhe foi proposta uma ação de Consignação em Pagamento por parte de Jose Vitor Fernandes, sendo facultado o depósito da quantia consignada. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formada lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 15 de março de 2022. P-24e25/03

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 4005174-05.2013.8.26.0506 A MMa. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dra. Loredana Henck Cano de Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EDISOMÁRIO LIMA DE MORAES - ME, CNPJ 02.589.965/0001-97, com endereço à Rua General Camara, 1461, Ipiranga, CEP 14060-570, Ribeirão Preto - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de FRIGOL S.A., visando receber o valor de R$ 17.272,70. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua a CITAÇÃO por EDITAL, para no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento do débito, (R$ 17.272,70) devidamente atualizado, na forma da Lei, sob pena de penhora. Ficando ADVERTIDO de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supra mencionado, assegurada a possibilidade de alteração, no julgamento dos eventuais embargos à execução; bem como INTIMADO de que o reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 dias, contados do decurso do prazo deste Edital, independentemente de Penhora. Dá-se à causa valor de R$ 17.272,70. Não havendo pagamento do débito ou apresentação de Embargos, o executado será considerado revel, caso em que será nomeado Curador Especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 02 de fevereiro de 2022. P-25e26/03

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0049726-02.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **Raul Lessa Lorenzetti**, CPF. 339.369.758-76, que nos autos da **ação de Cumprimento de Sentença** ajuizada por **ABETEC Associação Brasileira de Educação e Tecnologia**, foi determinada, nos termos do art. 513, §2º, IV do CPC, sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 13.939,77 (valor em 14/12/2021), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e parágrafos, do CPC), ficando ainda ADVERTIDO que, independentemente de nova intimação, terá o prazo de 15 dias úteis a fluir após os 20 dias supra, para oferecer sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0048374-09.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **Hassan Faraj Abdallah**, CPF. 333.250.708-76, que nos autos da **ação de Cumprimento de Sentença** ajuizada por **AMC - Serviços Educacionais LTDA**, foi determinada, nos termos do art. 513, §2º, IV do CPC, sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 23.626,09 (valor em 30/11/2021), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e parágrafos, do CPC), ficando ainda ADVERTIDO que, independentemente de nova intimação, terá o prazo de 15 dias úteis a fluir após os 20 dias supra, para oferecer sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO/CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012611-08.2018.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Bassi de Melo, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **ANA PAULA EVARISTO NIGRO**, Brasileira, CPF 128.462.847-76, com endereço à Rua Caminha de Amorim, 420, Vila Madalena, CEP 05451-020, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma **ação de Execução de Título Extrajudicial**, movida por **MD Educacional Ltda**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **INTIMAÇÃO** por EDITAL, do arresto e da conversão automática em penhora no valor de R$ 199,63 bloqueado da conta bancária de sua titularidade, conforme termo/auto de penhora disponível para consulta na internet e **CITAÇÃO** de todo conteúdo da petição inicial e da decisão para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, pague a dívida no valor de R$.3.488,56(nov/2018), que deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o executado efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º e 2º, do CPC). Poderá, no prazo de 15 (quinze) dias úteis apresentar, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0108598-64.2008.8.26.0100 O MMº. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr. JOSE FABIANO CAMBOIM DE LIMA, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **PAULO NELSON DE AZEVEDO** (herdeiro), CPF 045.752.378-68, que lhe foi proposta uma **ação de adjudicação compulsória**, por parte de **MANOEL DOS SANTOS**, CPF 537.821.868-34, também ajuizada em face de outros, objetivando a expedição de **carta de adjudicação**, referente ao imóvel (lote de Terreno "D" da Quadra "X"), localizado na Rua Rademaquer (antiga Rua Porto Alegre), nº 10, Parque Vitória, SãoPaulo/SP, Transcrição nº 10.225, 22º Subdistrito - Turucuvi (15º CRI/SP). Estando o réu em lugar ignorado, foi deferida a **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1040590-15.2018.8.26.0602

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Luiz Alves de Carvalho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **C.P.S. - 2 RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA. EPP**, CNPJ 07.711.442/0001-95, Sócio, **MARCELO DE CARVALHO**, Vila Progresso, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, alegando em síntese: que é credora da ré na importância de R$ 82.477,30, representada pelo Termo de Confissão de Dívida e Renegociação de débito em Moratória n. 20000001337. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta na forma de Embargos Monitórios. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 12 de abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Comunicado da Comissão Permanente de Julgamento de Licitação no Processo Licitatório 10/2022

Concorrência 01/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da EMEIEF Educador Paulo Freire. Comunica que fará realizar sessão pública para abertura e julgamento dos envelopes de propostas financeiras do processo supra, no dia 30 de março de 2022, às 14 horas, na Sala de Licitações, na Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341, nesta cidade. Andradina – SP, 24 de março de 2022.

Paulo Henrique Bernardoni Caldas
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 - PROC. 048/2022 – SUSPENSÃO DA SESSÃO Fica suspensa a sessão do Pregão Presencial nº 020/2022 inicialmente agendada para 28/03/2022 às 09h00, para revisões e retificação do Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei nº 8.666/93. Dracena, 24 de Março de 2022. TAYSE FREITAS BARROS – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA INDEPENDÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2022 – PROCESSO Nº 33/2022 – AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se disponível o Edital do Pregão Presencial n.º 22/2022, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS POR CARTÃO MAGNÉTICO PARA CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Data da sessão: 07/04/2022; horário: 13h. Nova Independência, 24 de março de 2.022. FERNANDO MACCHI SANTANA - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Extrato de Aditamento Contratual

Processo Licitatório 166/2020

Pregão 68/2020

Objeto: Contratação de serviço de transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, coletados no Município, incluindo transporte, com fornecimento de veículos, equipamentos, materiais e mão de obra. Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA. Contratado: KURICA AMBIENTAL S/A. Fica ajustado entre as partes o acréscimo no valor de R$ 41.913,00 (quarenta e um mil, novecentos e treze reais). As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. Data: 02 de março de 2022.

Edgar Dourados Matos
Secretário Municipal de Administração, Modernização, Defesa Social e Gestão de Pessoas

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0000039-77.2022.8.26.0114. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: HOSPITAL SÃO CAMILO POMPEIA. Executado: Vanderleia Coste. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000039-77.2022.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, MAURICIO SIMOES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Vanderleia Coste (CPF. 005.670.779-77), que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Hospital São Camilo –Pompeia, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 27.820,19 (novembro de 2021). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 18 de fevereiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0000052-37.2022.8.26.0224. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Constrição / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens. Exequente: Pro-técnica Paulista Ltda. Executado: Maria Dayanne Peixoto dos Santos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000052-37.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessôa De Melo Morais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA DAYANNE PEIXOTO DOS SANTOS, Brasileira, RG 509836227, CPF 400.663.678-40, com endereço à Rua Igarapava, 180, Parque Uirapuru, CEP 07230-340, Guarulhos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de Pro-técnica Paulista Ltda, alegando em síntese: que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Pro-Técnica Paulista Ltda, foi foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R$ 6.130,56 (fevereiro de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 15 de março de 2022.

Processo nº 1003089-31.2017.8.26.0224. Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL POR QUANTIA CERTA (DÉBITOS CONDOMINIAIS). Exequente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA BELLA - Executado: ALLEGRIA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. O Dr.(a) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER O SR. ALLEGRIA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.886.888/0001-65 que lhe foi proposta uma EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL POR QUANTIA CERTA (DÉBITOS CONDOMINIAIS), alegando em síntese o não pagamento da dívida condominiais das unidades: 21 -bloco 01 (Matrícula nº 138.561), 41 bloco 01 (Matrícula nº 138.573), 92 bloco 01 (Matrícula nº 138.604), 102 - bloco 01 (Matrícula nº 138.610), 16 bloco 02 (Matrícula nº 138.632), 21 bloco 02 (Matrícula nº 138.633), 72 bloco 02 (Matrícula nº 138.633), 92- bloco 02 (Matrícula nº 138.676), 96 bloco 02 (Matrícula nº 138.680), 126 bloco 02 (Matrícula nº 138.698). Encontrando-se em ligar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO por EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 41.008,90, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, que fluirá após o decurso do presente edital. ficando, ainda, citada para apresentar Embargos no prazo de 15 dias úteis, contados após o decurso do prazo de 10 dias da presente publicação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 10 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: 0045215-76.2012.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Executado: Silva Terraplenagem e Construtora Ltda EPP e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0045215-76.2012.8.26.0002. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 0045215-76.2012.8.26.0002. O Dr. Eurico Leonel Peixoto Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, Faz Saber a Silva Terraplenagem e Construtora Ltda EPP (CNPJ. 12.747.421/0001-60) e Edson da Silva Vitorino (CPF. 391.779.658-92), que Iresolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 504.056,32 (novembro de 2012), representada pelo saldo devedor, oriundo do Contrato de Confissão de Dívida da Cédula de Crédito Bancário, agência 1661, sob a conta n° 32142-0. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000584-84.2021.8.26.0270. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: Sorocaba Refrescos S.a. Executado: Toklar do Brasil Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO. - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000584-84.2021.8.26.0270. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Itapeva, Estado de São Paulo, Dr(a). Matheus Barbosa Pandino, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TOKLAR DO BRASIL EIRELI, CNPJ 12921753000976, com endereço à Avenida Dona Paulina de Morais, 397, Vila Ophelia, CEP 18400-818, Itapeva - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Sorocaba Refrescos S.a., alegando em síntese: O autor é credor do executado pela importância de R$ 6.041,24 (seis mil e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos)), dívida decorrente de títulos discriminados nos autos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que efetue o pagamento da dívida, no prazo de 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, bem como, no prazo de 15 (quinze) dias, para oposição de embargos, nos termos dos artigos 914 e 920 do NCPC, apresentando resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.. Dado e passado nesta cidade de Itapeva, aos 08 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0000979-13.2020.8.26.0405. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Contratos. Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S.A. Requerido: Carlos Mattos Nogueira e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000979-13.2020.8.26.0405. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Soubhie Nogueira Borio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CARLOS MATTOS NOGUEIRA, RG 369887591 e CPF 613.615.833-71, e a Rodrigo Silva Pereira – CPF:704.602.964-42, que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, em face de Mattos Engenharia Ltda Epp (CNPJ. 18.225.302/0001-23), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifestem-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Mattos Engenharia Ltda Epp (CNPJ. 18.225.302/0001-23), requerendo as provas cabíveis. Estando os requeridos em lugar ignorado, expede-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Osasco, aos 10 de março de 2022

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1015809-72.2020.8.26.0564. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Seguro. Exequente: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais. Executado: Micalog Transportes Ltda Me. 5ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP. 5º Ofício Cível Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo n° 1015809- 72.2020.8.26.0564. O Dr. Carlo Mazza Britto Melfi, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, Faz Saber a Micalog Transportes Ltda (CNPJ. 14.233.873/0001-59), que Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 13.250,31 (outubro de 2020), representada pelo contrato de seguro nas modalidades de ramos RCTR-C – Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário - Carga n.º 60.654.4776 e RCF- DC – Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário por Desaparecimento de Carga n.º 60.655.2828. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R$ 13.250,31. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. São Bernardo do Campo, 17/03/2022

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1028682-07.2020.8.26.0564. Classe: Assunto: Monitória - Prestação de Serviços. Requerente: STRONG CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA. e outro. Requerido: Bruna Diniz Habermann. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028682-07.2020.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Tini Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BRUNA DINIZ HABERMANN, CPF 35822928862, com endereço à Avenida Dom Jaime de Barros Camara, 625, apto 114 D, Planalto, CEP 09895-400, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de STRONG CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA. e outro, para cobrança da quantia de R$ 4.436,11. (dezembro de 2020), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais nº 59989. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 16 de março de 2022.

2ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP. 2º Ofício Cível. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1005792-71.2020.8.26.0565. A Dra. Ana Lucia Fusaro, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Caetano do Sul/SP, Faz Saber a Evelyn Santana Mantovane (CPF. 338.409.578-26), que Colégio Ateneu São Caetano Ltda lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R$ 28.176,52 (setembro de 2020), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. São Caetano do Sul, 03/03/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Físico nº: 0045215-76.2012.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: IRESOLVE Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S.A. Executado: Silva Terraplenagem e Construtora Ltda EPP e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0045215-76.2012.8.26.0002. Edital de Citação. Prazo 20 dias. Processo n° 0045215-76.2012.8.26.0002. O Dr. Eurico Leonel Peixoto Filho, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro/SP, Faz Saber a Silva Terraplenagem e Construtora Ltda EPP (CNPJ. 12.747.421/0001-60) e Edson da Silva Vitorino (CPF. 391.779.658-92), que Iresolve Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A lhes ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R$ 504.056,32 (novembro de 2012), representada pelo saldo devedor, oriundo do Contrato de Confissão de Dívida da Cédula de Crédito Bancário, agência 1661, sob a conta n° 32142-0. Estando os executados em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requererem que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de março de 2022.

Processo nº 1003089-31.2017.8.26.0224. Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL POR QUANTIA CERTA (DÉBITOS CONDOMINIAIS). Exequente: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VISTA BELLA - Executado: ALLEGRIA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. O Dr.(a) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER O SR. ALLEGRIA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.886.888/0001-65 que lhe foi proposta uma EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL POR QUANTIA CERTA (DÉBITOS CONDOMINIAIS), alegando em síntese o não pagamento da dívida condominiais das unidades: 21 -bloco 01 (Matrícula nº 138.561), 41 bloco 01 (Matrícula nº 138.573), 92 bloco 01 (Matrícula nº 138.604), 102 - bloco 01 (Matrícula nº 138.610), 16 bloco 02 (Matrícula nº 138.632), 21 bloco 02 (Matrícula nº 138.633), 72 bloco 02 (Matrícula nº 138.633), 92- bloco 02 (Matrícula nº 138.676), 96 bloco 02 (Matrícula nº 138.680), 126 bloco 02 (Matrícula nº 138.698). Encontrando-se em ligar incerto e não sabido foi determinada a sua CITAÇÃO E INTIMAÇÃO por EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 41.008,90, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, que fluirá após o decurso do presente edital. ficando, ainda, citada para apresentar Embargos no prazo de 15 dias úteis, contados após o decurso do prazo de 10 dias da presente publicação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 10 de março de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007456-24.2018.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Luciana Bassi de Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EQUANON COMÉRCIO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA., CNPJ 66.517.806/0001-60, com endereço à Rua Sebastiao Velho, 57, Pinheiros, CEP 05418-040, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Agropecuária 477 S/A, alegando em síntese: requerido deixou de pagar valores de aluguel e dos danos ao imóvel, no valor de R$ 68.161,89 (02/07/2018). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de fevereiro de 2022.

BRDOCS
brdocs.com.br/?chave-de-acesso=FAC70273

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme **MP nº 2.200-2** de **24/08/2001.**
A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia **25/03/2022.**

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo.** Acesse também através do link: **https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/**